



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº1/2021/PROGEP/IFSULDEMINAS

Dispõe sobre a comprovação de titulação para concessão de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições e conforme competências estabelecidas no Regimento Interno da Reitoria do IFSULDEMINAS, Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 26, de 27 de agosto de 2020, considerando a LEI Nº 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer no âmbito do IFSULDEMINAS as seguintes orientações e critérios acerca das concessões de de Incentivo à Qualificação (IQ) e Retribuição por Titulação (RT).

Art. 2º Os processos eletrônicos de incentivo à qualificação e retribuição por titulação, serão abertos, formalizados e revisados nos campi, observadas as normativas e legislação em vigor, e encaminhados para a Reitoria/Pró-reitoria de Gestão de Pessoas(PROGEP)/Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) para análise e concessão.

§1º Para a formalização do requerimento de IQ e RT, o servidor deverá apresentar ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade (Campus/Reitoria):

I. requerimento devidamente preenchido e assinado conforme modelos do SUAP:

a. Requerimento de Retribuição/Alteração de Retribuição Salarial por Titulação Docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Anexo I); e

b. Requerimento de Incentivo/Alteração do Incentivo à Qualificação (Anexo II).

II. Diploma ou certificado referente a titulação pretendida, ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;

III. a fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, juntamente ao requerimento para pagamento dessa gratificação, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

§2º O termo inicial de pagamento das gratificações por titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, ou seja, a data de protocolo no setor de gestão de pessoas de sua unidade será a data do efeito financeiro, **desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.**

§3º Havendo alguma pendência na documentação, o requerimento será indeferido e o servidor deve fazer novo requerimento que será analisado pelo setor de Gestão de Pessoas, estando a documentação completa a data do efeito financeiro será a data deste novo requerimento.

Art. 3º O documento definitivo (certificado ou diploma) deverá ser entregue no prazo máximo de **180 dias** após a data constante no comprovante de início de sua expedição e registro, quando o IQ e a RT forem concedidos por meio de documentações diferentes do certificado ou diploma.

Parágrafo único. Encerrado esse prazo, caso não tenha sido entregue, o servidor deverá enviar uma justificativa formal à Gestão Pessoas, que determinará novo prazo.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o Ofício Circular 01/2019 PROGEP/RET/IFSULDEMINAS.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago de Sousa Santos, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP**, em 31/05/2021 17:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146190

Código de Autenticação: b3b3a2aa12



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

# Anexo I



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Documento 146208

## REQUERIMENTO DE RETRIBUIÇÃO/ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL POR TITULAÇÃO DOCENTE DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Dados Pessoais	
Nome:	Lotação:
Matrícula:	Cargo/Emprego:

Vem requerer ao(à) senhor(a) Diretor(a)-Geral/magnífico(a) Reitor(a):

- ( ) Retribuição por titulação docente de ensino básico, técnico e tecnológico.  
( ) Alteração de retribuição salarial por titulação docente de ensino básico, técnico e tecnológico.

Curso realizado: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Especialização ( ) Aperfeiçoamento

**Documento a ser apresentado junto a este requerimento:** Certificado de Conclusão do Curso, ou Diploma.

Fundamento Legal: lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

## Anexo II



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Documento 146205

### REQUERIMENTO DE INCENTIVO/ALTERAÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Dados Pessoais	
Nome:	Lotação:
Matrícula:	Cargo/Emprego:

Vem requerer ao senhor Diretor-Geral/magnífico Reitor:

( ) Incentivo à qualificação, tendo em vista a conclusão do curso de: \_\_\_\_\_.

( ) Alteração do incentivo à qualificação, tendo em vista a conclusão do curso de: \_\_\_\_\_.

**Documento a ser apresentado junto a este requerimento:** Certificado de Conclusão do Curso, ou Diploma.

Fundamento Legal: Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, artigo 01, § 02º e artigo 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 alterado pelo artigo 12 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.